

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE
MUNICIPAL BARRAGEM DE GUARAPIRANGA
(Biênio 2019/2021)**

ABERTURA

Local: Rua Dr. Caetano Petraglia, nº 41 – Jardim Guarapiranga

Sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga

Data: 24/11/2019

Horário de início: 10:15 minutos

Horário do Término: 11: 20 minutos

Membros presentes:

Elieñe Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);

Eduardo Melander Filho (Entidade);

Alessandra de Sá Melquiades Moreira (SVMA);

José Tavarão Neto (Frequentador);

Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);

Marcus Vinícius Honório de Oliveira;

Membros ausentes:

Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira (Frequentador);

Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);

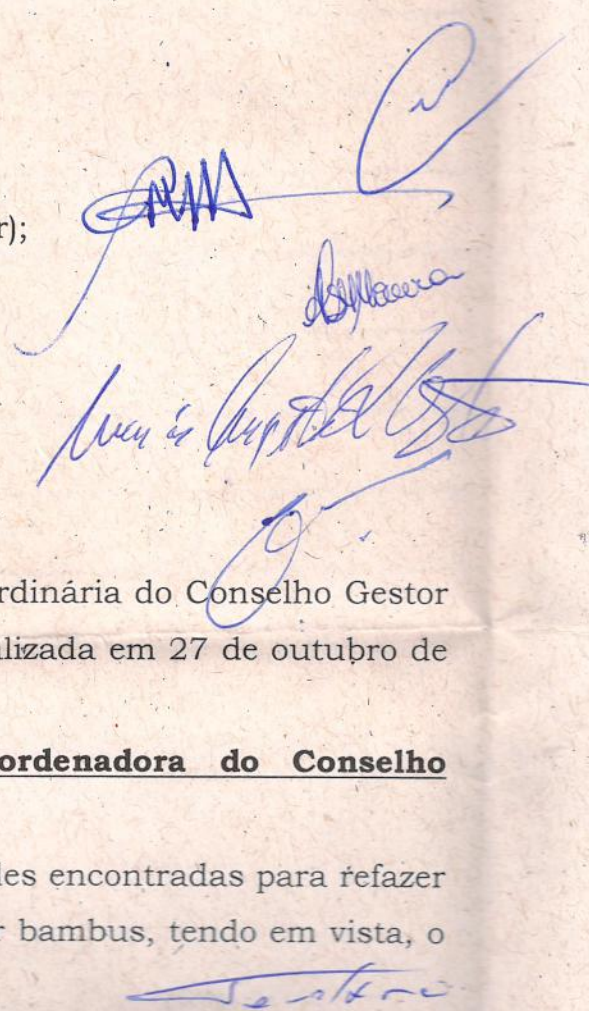
Carlos Vianna de Oliveira (Frequentador);

I – INFORMES:

➤ Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 27 de outubro de 2019.

➤ **Informes gerais apresentados pela Coordenadora do Conselho Gestor:**

Item 1 – ciência aos conselheiros das dificuldades encontradas para refazer a área de lazer no interior do parque, constituída por bambus, tendo em vista, o



alto risco de acidentes para os frequentadores que utilizavam o local, devido ao fato de que os mesmos estavam podres e muito danificados na sua estrutura.

Item 2 - retirada da ponte de acesso ao píer; tendo em vista, o alto risco de acidentes com frequentadores e a manutenção do píer; e informação da abertura de processo via SEI PMSP.

Item 3 - comunicação das festividades em comemoração ao 9º aniversário do PQ. Barragem de Guarapiranga a realizar-se em 21/12/2019, em parceria com as monitoras do Parque Ecológico Estadual Guarapiranga; através do serviço voluntário das mesmas e a ciência de que uma vez realizado o cronograma das atividades, este será enviado aos conselheiros.

➤ Informes gerais apresentados pelo conselheiro José Tavoraro Neto (representante do segmento frequentador):

Item 1 - Foi apresentado a solicitação de que seja solicitado ao responsável técnico Sr. Valdir, o envio o mais breve possível das mudas de lírio amarelo, para serem plantadas nos canteiros externos ao gradil, próximo à entrada que dá acesso ao parque pela Avenida Atlântica; segundo o conselheiro tendo em vista, a demora para replantio dos canteiros de aproximadamente 4 (quatro) meses.

O conselheiro teve a concordância dos demais conselheiros presentes à reunião no informe apresentado.

Item 2 - Foi apresentado a solicitação de que seja solicitado novamente ao responsável técnico, Sr. Júlio da manutenção; o atendimento a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019**, que requer a manutenção e reparos necessários, junto a parte elétrica do refletor responsável pela iluminação do monumento, tendo em vista, a falta de pessoal qualificado para a realização do serviço.

Assim sendo, o parque Barragem de Guarapiranga não dispõe de energia elétrica nos postes de iluminação no seu interior, motivo da urgência para esta manutenção, no sentido de proteger o monumento contra qualquer ato de vandalismo.

O conselheiro teve a concordância dos demais conselheiros presentes à reunião no informe apresentado.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE
MUNICIPAL BARRAGEM DE GUARAPIRANGA
(Biênio 2019/2021)**

ABERTURA

Local: Rua Dr. Caetano Petraglia, nº 41 – Jardim Guarapiranga
Sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga
Data: 24/11/2019
Horário de início: 10:15 minutos
Horário do Término: 11: 20 minutos

Membros presentes:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);
Eduardo Melander Filho (Entidade);
Alessandra de Sá Melquiades Moreira (SVMA);
José Tavaláro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);
Marcus Vinícius Honório de Oliveira;

Membros ausentes:

Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira (Frequentador);
Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);
Carlos Vianna de Oliveira (Frequentador);

I - INFORMES:

➤ Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 27 de outubro de 2019.

➤ **Informes gerais apresentados pela Coordenadora do Conselho Gestor:**

Item 1 – ciência aos conselheiros das dificuldades encontradas para refazer a área de lazer no interior do parque, constituída por bambus, tendo em vista, o

alto risco de acidentes para os frequentadores que utilizavam o local, devido ao fato de que os mesmos estavam podres e muito danificados na sua estrutura.

Item 2 – retirada da ponte de acesso ao píer; tendo em vista, o alto risco de acidentes com frequentadores e a manutenção do píer; e informação da abertura de processo via SEI PMSP.

Item 3 – comunicação das festividades em comemoração ao 9º aniversário do PQ. Barragem de Guarapiranga a realizar-se em 21/12/2019, em parceria com as monitoras do Parque Ecológico Estadual Guarapiranga; através do serviço voluntário das mesmas e a ciência de que uma vez realizado o cronograma das atividades, este será enviado aos conselheiros.

➤ **Informes gerais apresentados pelo conselheiro José Tavoraro Neto (representante do segmento frequentador):**

Item 1 – Foi apresentado a solicitação de que seja solicitado ao responsável técnico Sr. Valdir, o envio o mais breve possível das mudas de lírio amarelo, para serem plantadas nos canteiros externos ao gradil, próximo à entrada que dá acesso ao parque pela Avenida Atlântica; segundo o conselheiro tendo em vista, a demora para replantio dos canteiros de aproximadamente 4 (quatro) meses.

O conselheiro teve a concordância dos demais conselheiros presentes à reunião no informe apresentado.

Item 2 – Foi apresentado a solicitação de que seja solicitado novamente ao responsável técnico Sr. Júlio da manutenção; o atendimento a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019**, que requer a manutenção e reparos necessários, junto a parte elétrica do refletor responsável pela iluminação do monumento, tendo em vista, a falta de pessoal qualificado para a realização do serviço.

Assim sendo, o parque Barragem de Guarapiranga não dispõe de energia elétrica nos postes de iluminação no seu interior, motivo da urgência para esta manutenção, no sentido de proteger o monumento contra qualquer ato de vandalismo.

O conselheiro teve a concordância dos demais conselheiros presentes à reunião no informe apresentado.

Item 3 – Foi apresentado a solicitação de que seja solicitado novamente ao responsável técnico Sr. Júlio da manutenção; o atendimento a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2019**, que requer a manutenção com os reparos necessários, junto ao escorregador de madeira, o qual encontra-se atualmente interditado visando evitar riscos e acidentes para as crianças que utilizam a área do playground no interior do parque.

O conselheiro teve a concordância dos demais conselheiros presentes à reunião no informe apresentado.

II - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO DE PAUTA:

Iniciada a 2ª reunião do Conselho Gestor do Parque Barragem (biênio 2019/20210, foi observado a ausência da Conselheira, Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira, sem nenhum comunicado prévio.

Do mesmo modo, foi constatada a presença do Conselheiro (suplente), Marcus Virfícius Honório de Oliveira, o qual foi convidado a substituir a conselheira ausente nos assuntos colocados em pauta na respectiva reunião.

Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 27 de outubro de 2019.

Nesta ocasião, foi sugerido como pauta o estudo e o debate das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu art.6º, inciso I - da proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque, EXCETO na ciclovia e acesso ao bicicletário.

“ Art.6º - No interior do parque é proibido:

I - O trânsito de bicicletas, exceto na ciclovia e para acesso ao bicicletário ... ”

Também foi sugerido nesta mesma ocasião, como pauta de estudo e o debate, a criação de um local adequado para os cachorros (cachorródromo), no parque Barragem de Guarapiranga.

III - PROPOSTAS

Sobre o art.6º, inciso I - da proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque, exceto na ciclovia e acesso ao bicicletário, foi proposto pelo conselheiro Sr. Eduardo Melander Filho; que seja solicitado junto a SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente) a alteração com a devida regularização deste tópico no Regulamento de uso do parque Barragem de Guarapiranga.

Assim sendo, foi sugerido que seja encaminhado solicitação para alterar o regulamento para:

“ Permitido o trânsito de bicicletas no interior do parque, com velocidade máxima de 10 (dez) km/h.”

É importante destacar, que o parque Barragem de Guarapiranga irá completar o seu 9º aniversário neste mês de dezembro e segundo os conselheiros desde o início se adotou uma postura que incentivou os ciclistas a respeitarem os frequentadores e o respeito a velocidade de 10 km/h.

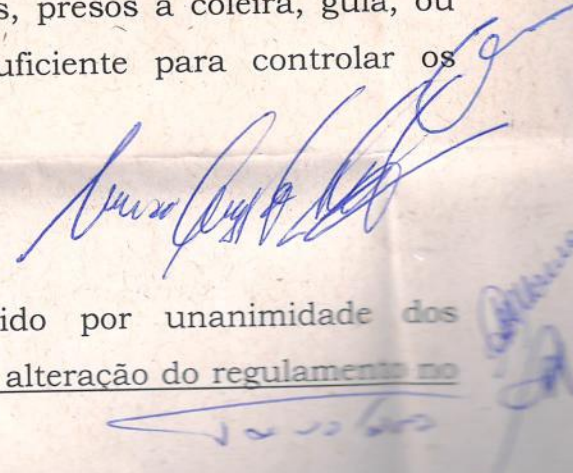
Não temos relato, de nenhum acidente que tenha ocorrido entre ciclista e frequentador nas dependências do parque.

No que se refere a criação de um local cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, foi sugerido pela conselheira Eliene Rodrigues de Pontes Alves, que o assunto fosse colocado em votação pelos conselheiros.

Segundo a conselheira, a criação deste local devidamente autorizado e após a realização do projeto pela SVMA irá servir de um ponto de equilíbrio entre o art. 6º, inciso IX do regulamento de uso do parque que trata da necessidade dos visitantes conduzirem seus cães e gatos domésticos, presos à coleira, guia, ou enforcador e por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos dos animais.

IV- DELIBERAÇÕES

Deste modo, após as discussões foi decidido por unanimidade dos conselheiros que seja encaminhado solicitação para alteração do regulamento no



art.6º, inciso I - da proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque, exceto na ciclovia e acesso ao bicicletário.

Votaram favoráveis:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);
Eduardo Melander Filho (Entidade);
José Tavolaro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);
Marcus Vinícius Honório de Oliveira.

No que se refere a criação de um cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, após as discussões foi decidido por unanimidade dos conselheiros, que seja encaminhado solicitação para a criação do local, com a realização do projeto pela SVMA.

Votaram favoráveis:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);
Eduardo Melander Filho (Entidade);
José Tavolaro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador);
Marcus Vinícius Honório de Oliveira.

V - ENCAMINHAMENTOS:

Assim sendo, conforme deliberação do Conselho Gestor foi decidido que deverá ser realizado:

Encaminhamento da solicitação para alteração do regulamento no art.6º, inciso I - da proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque, exceto na ciclovia e acesso ao bicicletário;

Encaminhamento da solicitação para a criação do cachorródromo no parque, com a realização do projeto pela SVMA.

VI - APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES DE PAUTA

Foi deliberado pelo Conselho Gestor a seguinte pauta para a próxima reunião:

Debate e discussão das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõem em seu art.6º, inciso XVIII, XXIX, XXXII, XXXIII.

" Art.6º - No interior do parque é proibido:

...

XXVIII - nadar em área não demarcada para os banhistas;

XXIX - menores de 16 anos nadando sem acompanhamento dos pais ou responsáveis;

...

XXXII - nadar sem trajes de banho ou com trajes impróprios;

XXXIII - atracar ou navegar com embarcação ou Jet-ski na área demarcada para banhistas;

XXXIV - navegar nas áreas permitidas com velocidade superior a 5 nós..."

Os assuntos não abordados neste momento, serão discutidos na próxima reunião.

VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES POR SEUS RESPONSÁVEIS

Foi realizado na 1ª reunião do conselho gestor ocorrida em 27/10/2019, solicitação pelo Sr. Eduardo Melander Filho, para a confecção de placas, visando orientar e educar munícipes e frequentadores, sobre o alto risco de afogamento.

Na ocasião o citado conselheiro, tomou ciência de que a administração iria confeccionar as placas.

Na reunião de hoje foi dada a ciência ao Sr. Eduardo Melander Filho e demais conselheiros, que as placas foram confeccionadas e que a administração do parque está no aguardo da liberação do engenheiro da SABESP, para fixá-las na barragem.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Administradora Alessandra de Sá Melquíades Moreira, encerrou os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária) do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga.

A próxima reunião será realizada no dia 15 de dezembro de 2019 às 10:00 horas, na sede da administração do parque, localizado a Av. Dr. Caetano Petraglia Sobrinho, nº 41 – Jardim Guarapiranga.

A reunião agendada para 15 de dezembro de 2019, foi adiantada em comum acordo entre os conselheiros presentes, devido as festividades de comemoração de natal e ano novo, visando não prejudicar os trabalhos.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 24 de novembro de 2019.

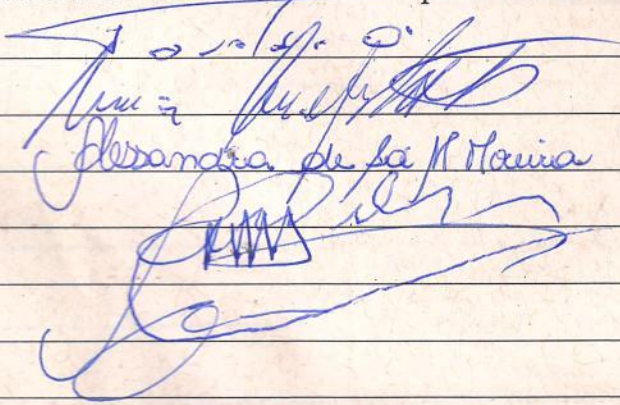
Conferência:

Alessandra de Sá Melquiades Moreira

Administradora do Parque Barragem de Guarapiranga

Coordenadora do Conselho Gestor

Assinaturas dos Conselheiros presentes:



São Paulo, 10 de dezembro de 2019

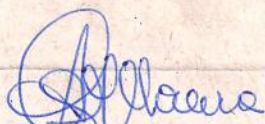
**Requerimento de Informação n° (solicitar a numeração a
Debora Schmidt) / DEPAVE-5 / 2019**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A/C Deborah Schmidt

Conforme 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Barragem de Guarapiranga - (Biênio 2019/2021), realizada em 24 de novembro de 2019 às 10:00h, na sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga, foi deliberado e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a criação de um cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, com a realização do projeto pela SVMA, conforme ata digitada e aprovada que segue anexada ao presente.

Deste modo e tendo em vista os incisos (I) e (III) do Art. 10 da Lei Municipal n.º 15.910/2013, solicitamos informações sobre a criação de um cachorródromo no parque Barragem de Guarapiranga, com a realização do projeto pela SVMA, para que este Conselho Gestor possa cumprir com suas atribuições.



Alessandra de Sá Melquíades Moreira
Administradora do Parque Barragem de Guarapiranga
Coordenadora do Conselho Gestor (Biênio 2019-2020)

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

**Requerimento de Informação n° (solicitar a numeração a
Debora Schmidt) / DEPAVE-5 / 2019**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

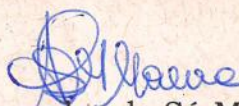
A/C Deborah Schmidt

Conforme 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Barragem de Guarapiranga - (Biênio 2019/2021), realizada em 24 de novembro de 2019 às 10:00h, na sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga, foi discutido a solicitação para alteração do regulamento no art.6º, inciso I - da proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque, **exceto** na ciclovia e acesso ao bicicletário, conforme ata digitada e aprovada que segue anexada ao presente.

Deste modo e tendo em vista os incisos (I) e (III) do Art. 10 da Lei Municipal n° 15.910/2013, solicitamos informações sobre a alteração e a devida regularização deste tópico no Regulamento de uso do parque Barragem de Guarapiranga, para que este Conselho Gestor possa cumprir com suas atribuições.

Assim sendo, sugerido alteração o regulamento para:

**“ Permitido o trânsito de bicicletas no interior do parque,
com velocidade máxima de 10 (dez) km/h.”**



Alessandra de Sá Melquiades Moreira
Administradora do Parque Barragem de Guarapiranga

ANEXO 1
LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27/11/2019

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
José Tavoraro Neto	Frequentador	tavoraro@iq.usp.br 9833-5775		
Rodrigo Araújo de Pontes	Frequentador	rpontes.assessoriaesportiva@gmail.com 98153-1442		
Maria Augusta Rodrigues Costa	Frequentador	gutaguita@gmail.com 95862-6575		
Marcus Vinicius Honório de Oliveira	Frequentador	vicasnoob@gmail.com 96063-6244	Marcus Vinicius H.O.	
Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira	Frequentador	cerenea@uol.com.br 97425-7995		
Carlos Vianna de Oliveira	Frequentador	cvodani@uol.com.br 99944 - 2359		
Eduardo Melander Filho	Entidade	edmelander11@gmail.com sbi@sbinterlagos.org.br movimentogarcavermelha@gmail.com 98417-3197		
Suplente	Entidade			
TRABALHADOR				
Eliene Rodrigues de Pontes Alves		elienerodriguespontes@gmail.com 95877-1378		
Cloves Landes da Silva		cloveslandes@gmail.com 97762-1091		

